



DECRETO 6816, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3160 DE 03/08/2023, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$376.750,63 distribuídos as seguintes dotações:

01 06 06 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0018.2284.0000	Promoção da Cultura	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	310.986,03
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
100 106	Lei Paulo Gustavo	

13.392.0018.2284.0000	Promoção da Cultura	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	65.764,60
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
100 106	Lei Paulo Gustavo	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **376.750,63**

Artigo 3º - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 6º da Lei nº 3.112, de 23 de novembro de 2.022, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guairá para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências”.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 03 de agosto de 2023.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos